



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

OBJETO: Alienação de Bens Patrimoniais do município de Progresso – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de licitação na modalidade LEILÃO, do tipo “Maior Lance”, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Licitação a alienação dos bens patrimoniais a seguir especificados, de propriedade do Município de Progresso, considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica para o uso do Município, que são identificados nos seguintes lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO
01	Motoniveladora, cor branca, XCMG/PAT 180, ano de fabricação 2012	R\$ 30.000,00
02	Conjunto de britagem móvel rebocado, composto de semi reboque, britador de mandíbulas, transportador de correia, reservatório de britagem e conjunto hidráulico	R\$ 200.000,00
03	Motoniveladora marca Fiatt Allis FG70B, a diesel, ano de fabricação e modelo 1997, cor laranja, potência 135 CV, chassi 87M00515, Placas IGW 2918	R\$ 60.000,00
04	Camionete Marca Ford, modelo F1000 4x4 D, com carroceria aberta, motor 3.9, ano de fabricação 1993, modelo 1994, cor dourada, Placas ADV-1127, Renavan 00610951726, Chassis 9FBTPH31PDB17184.	R\$ 16.0000,00
05	Microônibus Marca Mercedes Benz, Modelo Sprinter Sitnei 413, rodado duplo, ano de fabricação e modelo 2009, cor branca, lotação 19 passageiros, Placas IPX 6829, Renavan 00151518009	R\$ 39.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

06	Veículo Marca Chevrolet, modelo Spin 1.8 LTZ, lotação 07 passageiros, ano de fabricação e modelo 2014, cor branca, Placas IVL 2F49, Renavan 01002070250, Chassis 9BGJC75Z0EB277197	R\$ 37.000,00
07	Veículo Marca Chevrolet, modelo Celta 4P Life, motor 1.0, 4 portas, ano de fabricação 2008, modelo 2009, cor prata, Placas IOV 6090, Renavan 00970370202, Chassis 9BGRZ48909G127301	R\$ 1.000,00
08	Veículo Marca Chevrolet, Modelo Celta 2P Life, motor 1.0, 2 portas, ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor branca, Placas IPY 9656, Renavan 00153966564, Chassis 9BGRZ0810AG158319	R\$ 2.000,00
09	Lote de pneus usados	R\$ 1.500,00
10	Lote de materiais usados de iluminação pública, mobiliário, ferro sucata	R\$ 1.500,00
11	Lote de materiais de informática e eletrônicos usados	R\$ 500,00

1.2 – Os bens móveis considerados inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de Progresso/RS, serão vendidos no estado de conservação em que se encontram. Não cabe ao Município ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por modificação ou alteração que venha a ser constatada, pressupondo-se, no caso de oferecimento de lance, o conhecimento das características intrínsecas e extrínsecas, procedência, especificação e situação do bem, com o risco consciente do arrematante, o qual não terá direito a reclamação posterior ou indenização de qualquer natureza. Não é de responsabilidade do Município ou do Leiloeiro Oficial quaisquer consertos, reparos, desmontes ou mesmo providencias com a retirada ou transporte do bem arrematado, transferências e ônus.

2 – DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

2.1 – O Leilão dos bens móveis inservíveis será realizado no dia **19 de outubro de 2023, a partir das 14:00 horas**, de forma online através do link: www.scheidleiloes.com.br. O período de pré-lances entre os arrematantes fica liberado no site oficial do Leiloeiro do dia 26/09/2023 até o horário que inicia o leilão no dia 19/10/2023.

2.2 – O Leiloeiro Oficial, é Luciano Scheid, o qual foi nomeado pela Portaria nº 9384, de 22 de setembro de 2023. A Comissão designada para acompanhar o leilão foi nomeada pela Portaria nº 9072, de 28 de dezembro de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul *Município de Progresso*

3 – DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 – Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem as informações necessárias a compreensão do objeto. Não cabe aos arrematantes durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento de suas condições. Os bens estarão expostos para visitação pública em datas, locais e horários a seguir definidos.

3.2 – Os bens do Objeto encontram-se para exame e visitação no Parque de Máquinas do Município, localizado na Rua Frei Constantino, nº 293, Bairro Centro, Progresso/RS.

3.3 – Os bens do Objeto poderão ser examinados a partir do dia 26 de setembro de 2023, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sextas-feiras, nos dias e horário de expediente da Prefeitura Municipal. No dia do leilão haverá visitação aos bens somente antes do horário de abertura do mesmo.

3.4 – Será permitido apenas a avaliação visual dos bens, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão e oferecer lances Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, devendo as Pessoas Físicas possuir documento de identidade, excluídos menores de 18 anos, não emancipados e servidores deste Município.

4.2 – Para estar habilitado a dar lances para a aquisição de bens expostos no site <https://www.scheidleiloes.com.br>, o licitante deverá ter capacidade civil para contratar e realizar pagamentos e operações financeiras para honrar as compras firmadas no Leilão, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 anos de idade e os que são considerados absolutamente incapazes para realizar quaisquer atos da vida civil são impedidos de adesão e negociação.

4.3 – O interessado em participar do Leilão, que atender as condições dos itens anteriores, deverá realizar o próprio cadastro de licitante, sob sua inteira responsabilidade, informando seus dados como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica no site do Leiloeiro Oficial, o qual poderá ser acessado através do link: <https://www.scheidleiloes.com.br/arrematante/cadastro>, devendo ser preenchido o seguinte:

4.3.1 – Se Pessoa Física:

- a) Dados Pessoais (Nome e Sobrenome, Nacionalidade, Profissão, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Documento de Identidade e Estado Civil);
- b) Dados de Contato (Endereço Completo e Números de Telefone para contato);
- c) Dados de acesso (Nome de Usuário, E-mail e Senha).



Estado do Rio Grande do Sul *Município de Progresso*

4.3.2 – Se Pessoa Jurídica:

- a) Dados Pessoais (Razão Social, Nome de Contato, Inscrição Estadual e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ)
- b) Dados de Contato (Endereço Completo e Números de Telefone para contato);
- c) Dados de acesso (Nome de Usuário, E-mail e Senha).

4.4 – Do licitante não será cobrado nenhum valor sobre o cadastramento, o qual é gratuito, ficando responsável civil e criminalmente pelas informações preenchidas no cadastro, sendo essencial, para tanto, preencher todos os campos obrigatórios de forma precisa e clara.

4.5 – A senha escolhida pelo usuário é pessoal e intransferível, a qual não poderá ser utilizada para outras finalidades não autorizadas. Em hipótese alguma o licitante fornecerá sua senha a terceiros e se compromete a não divulgar a quem quer que seja. No caso de uso não autorizado da sua senha, o licitante deverá enviar, imediatamente, um e-mail para SCHEIDLEILÕES (e-mail: contato@scheidleiloes.com.br) comunicando o fato.

4.6 – A identificação dos arrematantes ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, sendo que o mesmo deverá informar os dados a Secretaria de Administração, para fins de cadastro dos mesmos junto ao sistema do Município.

5 – DO RECEBIMENTO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS LANCES

5.1 – O período de pré-lances entre os arrematantes fica liberado no site oficial do Leiloeiro do dia 26/09/2023 até o horário que inicia o leilão no dia 19/10/2023.

5.2 – Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao(s) lote(s).

5.3 – Dentre as propostas será vencedora a que apresentar o **maior preço por lote** deste edital.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O valor do lance vencedor deverá ser pago pelo Arrematante diretamente ao Município de Progresso/RS, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do Leilão, por transferência, ou depósito bancário para conta corrente do Município, cujos dados serão oportunamente informados.

6.2 – O arrematante pagará mais o adicional de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, a título de remuneração/comissão do leiloeiro, diretamente ao Leiloeiro Oficial, na forma estabelecida pelo leiloeiro, cujos dados serão oportunamente informados.



Estado do Rio Grande do Sul *Município de Progresso*

6.3 – É imprescindível que o arrematante identifique na transferência ou depósito bancário o número do lote a que se refere o pagamento.

6.4 – Aquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas no Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente.

6.4.1 – O licitante que não efetuar o pagamento do bem(ns) arrematado(s) poderá ser suspenso da participação de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

7.1 – O arrematante terá até 15 (quinze) dias a contar de **24/10/2023** para a retirada de todo o lote arrematado e deverá arcar com as despesas de transporte, pessoal, manutenção e retirada dos bens, correndo por sua conta os custos necessários.

7.1.1 – O arrematante retirará o(s) bem(ns) por ele arrematado(s) após a integralização do pagamento do lote arrematado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do Depósito/Transferência Bancária, bem como a comissão do leiloeiro.

7.2 – No ato de retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada mediante procuração, assinará um termo de entrega.

7.3 – Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Progresso exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estipulado acima.

7.4 – O Município de Progresso entregará os bens com sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia até a data do leilão. Despesas de transferência, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, ocorrerão por conta do arrematante.

7.5 – O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como pelas despesas decorrentes de sua retirada e transporte, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível em caso de veículos e máquinas.

7.6 – O arrematante deverá retirar todos os bens descritos no lote. Não será permitida a retirada de partes dos lotes.

7.7 – No caso de veículos, será exigido que o arrematante retire pessoalmente o lote e reconheça a assinatura em cartório do Certificado de Registro de Veículo – CRV para transferência, para que possa ser feita a comunicação de venda junto ao DETRAN.

7.7.1 – No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Progresso

qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

7.8 – Os locais para retirada dos bens arrematados, os respectivos responsáveis e demais considerações seguem:

7.8.1 – Parque de Máquinas do Município, localizado na Rua Frei Constantino, nº 293, Bairro Centro, Progresso/RS, mediante agendamento, com o servidor Samuel Froza, telefone (51) 3788-1122, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sextas-feiras, nos dias e horário de expediente da Prefeitura Municipal.

7.9 – Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar os bens arrematados no leilão promovido pela Prefeitura Municipal de Progresso, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar os bens arrematados nesse leilão, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

8 – DA RECISÃO

8.1 – Ocorrendo fato, ocorrência ou caso fortuito superveniente durante o interregno que medeia entre a data de realização do leilão e o tempo da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica dissolvida a obrigação das partes mediante a restituição dos valores pagos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do lance, a Comissão de Licitações poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

a) – advertência;

b) – multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

c) – declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Progresso.

9.2 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á ao arrematante, a pena da suspensão dos direitos de licitar junto à Prefeitura Municipal de Progresso, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

10 – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

10.1 – O edital e informações poderão ser obtidos no setor de Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sextas-feiras, pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Progresso - RS, localizada na Rua 4 de Novembro, 1150, Progresso - RS, ou pelo fone: (51) 3788-1122, e-mail: licitacao@progresso.rs.gov.br.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas.

11.2 – Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante o leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

11.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo leiloeiro e Comissão do Leilão.

11.4 – A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

11.5 – Fica eleito o Foro da Comarca de Lajeado/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11.6 – São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

11.6.1 – Anexo 1 – Termo de Referência;

11.6.2 – Anexo 2 – Descrição dos Lotes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Progresso (RS), em 22 de setembro de 2023.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PARECER JURÍDICO:

RICARDO NICARETTA, Assessor jurídico do Município de Progresso, no uso de suas atribuições e em cumprimento à exigência contida no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, à luz do direito e da legislação pertinente aplicável, examinou a minuta do Ato Convocatório em mira e, estando concorde quanto à forma e apto à produção de seus efeitos jurídicos e legais, aprovou-a.

Progresso, 22 de setembro de 2023.

NICARETTA E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Ricardo Nicaretta
Assessor Jurídico
OAB/RS 78.815



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS 2023

1 – DO OBJETO:

Realização de licitação, na modalidade Leilão, de forma *online*, para a alienação de bens considerados inservíveis pertencentes ao Município de Progresso, conforme as especificações descritas no Anexo 2 deste edital.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como, na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual, deve ocorrer o desfazimento destes bens. Um dos principais objetivos da venda pública dos bens móveis inservíveis é angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes. Além disso, a venda pública se justifica pois gerará a redução dos custos administrativos para manutenção de tais bens no patrimônio do Município.

3 – DO LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O Leilão dos bens móveis inservíveis deverá ser realizado de forma *online*, em data, horário e link para acesso, a serem informados no edital.

O período de pré-lances entre os arrematantes fica liberado no site oficial do Leiloeiro em datas e horário a serem informados no edital.

O Leiloeiro Oficial, é Luciano Scheid, o qual foi nomeado pela Portaria nº 9384, de 22 de setembro de 2023. O site do Leiloeiro Oficial é: www.scheidleiloes.com.br

A Comissão designada para acompanhar o leilão foi nomeada pela Portaria nº 9072, de 28 de dezembro de 2022.

O licitante terá total responsabilidade e se obriga por todos os lances registrados em seu nome.



Estado do Rio Grande do Sul *Município de Progresso*

O Leiloeiro Oficial poderá limitar, cancelar ou suspender o cadastro definitivamente, de qualquer usuário que não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital e no Contrato gerado no site de cadastro.

Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a câmbio e motor (para veículos) que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do licitante, isentando assim o Município e o Leiloeiro de quaisquer defeitos ou vícios ocultos.

O licitante declara estar ciente de que o veículo está sendo arrematado, no estado que se encontra, sem garantia, revisão e que não está coberto pelo prazo de garantia do fabricante, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, considerando-se que o mesmo teve oportunidade de vistoriar o bem, conforme o presente edital.

A retirada do bem arrematado e o seu transporte é encargo exclusivo do arrematante.

4 – DO DETALHAMENTO ESPECIFICO DO OBJETO:

Os bens móveis a serem vendidos no Leilão estão relacionados no Anexo 2 do Edital e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante conforme item nº 5 deste Termo de Referência, não cabendo, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Os bens serão vendidos num total de 11 lotes, conforme descrito no Anexo 2 do Edital.

Conforme consta no Anexo 2 do Edital, o valor atribuído aos lotes está baseado na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, a qual foi instituída pela Portaria nº 9328.09, de 24 de julho de 2023.

Antes do início do Leilão, a administração municipal poderá excluir qualquer um dos lotes constantes no Anexo 2 do Edital.

5 – DO HORÁRIO E LOCAL PARA VERIFICAÇÃO DOS BENS:

5.1 – Os bens do Objeto encontram-se para exame e visitação no Parque de Máquinas do Município, localizado na Rua Frei Constantino, nº 293, Bairro Centro, Progresso/RS.

5.2 – Os bens do Objeto poderão ser examinados a partir do dia 26 de setembro de 2023, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sextas-feiras, nos dias e horário de expediente da Prefeitura Municipal. No dia do leilão haverá visitação aos bens somente antes do horário de abertura do mesmo.



Estado do Rio Grande do Sul *Município de Progresso*

5.3 – Será permitido apenas a avaliação visual dos bens, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças

6 – DA HABILITAÇÃO:

A identificação dos arrematantes ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, sendo que o mesmo deverá informar a Secretaria de Administração, para fins de cadastro dos mesmos junto ao sistema do Município.

7 – IMPEDIDOS PARA OFERECER LANCE:

Conforme disposição do Código Civil Brasileiro e art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 – DO PAGAMENTO:

8.1 – O valor do lance vencedor deverá ser pago pelo Arrematante diretamente ao Município de Progresso/RS, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do Leilão, por transferência, ou depósito bancário para conta corrente do Município, cujos dados serão oportunamente informados.

8.2 – O arrematante pagará mais o adicional de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, a título de remuneração/comissão do leiloeiro, diretamente ao Leiloeiro Oficial, na forma estabelecida pelo leiloeiro, cujos dados serão oportunamente informados.

8.3 – É imprescindível que o arrematante identifique na transferência ou depósito bancário o número do lote a que se refere o pagamento.

8.4 – Aquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas no Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente.

8.4.1 – O licitante que não efetuar o pagamento do bem(ns) arrematado(s) poderá ser suspenso da participação de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

9 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS:

9.1 – O arrematante terá até 15 (quinze) dias a contar de **24/10/2023** para a retirada de todo o lote arrematado e deverá arcar com as despesas de transporte, pessoal, manutenção e retirada dos bens, correndo por sua conta os custos necessários.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

9.1.1 – O arrematante retirará o(s) bem(ns) por ele arrematado(s) após a integralização do pagamento do lote arrematado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do Depósito/Transferência Bancária, bem como a comissão do leiloeiro.

9.2 – No ato de retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada mediante procuração, assinará um termo de entrega.

9.3 – Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Progresso exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estipulado acima.

9.4 – O Município de Progresso entregará os bens com sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia até a data do leilão. Despesas de transferência, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, ocorrerão por conta do arrematante.

9.5 – O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como pelas despesas decorrentes de sua retirada e transporte, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível em caso de veículos e máquinas.

9.6 – O arrematante deverá retirar todos os bens descritos no lote. Não será permitida a retirada de partes dos lotes.

9.7 – No caso de veículos, será exigido que o arrematante retire pessoalmente o lote e reconheça a assinatura em cartório do Certificado de Registro de Veículo – CRV para transferência, para que possa ser feita a comunicação de venda junto ao DETRAN.

9.7.1 – No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

9.8 – Os locais para retirada dos bens arrematados, os respectivos responsáveis e demais considerações seguem:

9.8.1 – Parque de Máquinas do Município, localizado na Rua Frei Constantino, nº 293, Bairro Centro, Progresso/RS, mediante agendamento, com o servidor Samuel Froza, telefone (51) 3788-1122, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sextas-feiras, nos dias e horário de expediente da Prefeitura Municipal.

9.9 – Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar os bens arrematados no leilão promovido pela Prefeitura Municipal de Progresso, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar os bens arrematados nesse leilão, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas.

10.2 – Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

10.1 – O Município se reserva o direito de revogar ou anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

10.1 – O Leiloeiro efetuará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, posteriormente à realização do leilão, a prestação de contas do certame, mediante relatório devidamente comprovado pelas respectivas notas de arrematação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

ANEXO 2

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO
01	Motoniveladora, cor branca, XCMG/PAT 180, ano de fabricação 2012	R\$ 30.000,00
02	Conjunto de britagem móvel rebocado, composto de semi reboque, britador de mandíbulas, transportador de correia, reservatório de britagem e conjunto hidráulico	R\$ 200.000,00
03	Motoniveladora marca Fiatt Allis FG70B, a diesel, ano de fabricação e modelo 1997, cor laranja, potência 135 CV, chassi 87M00515, Placas IGW 2918	R\$ 60.000,00
04	Camionete Marca Ford, modelo F1000 4x4 D, com carroceria aberta, motor 3.9, ano de fabricação 1993, modelo 1994, cor dourada, Placas ADV-1127, Renavan 00610951726, Chassis 9FBTPH31PDB17184.	R\$ 16.000,00
05	Microônibus Marca Mercedes Benz, Modelo Sprinter Sitnei 413, rodado duplo, ano de fabricação e modelo 2009, cor branca, lotação 19 passageiros, Placas IPX 6829, Renavan 00151518009	R\$ 39.500,00
06	Veículo Marca Chevrolet, modelo Spin 1.8 LTZ, lotação 07 passageiros, ano de fabricação e modelo 2014, cor branca, Placas IVL 2F49, Renavan 01002070250, Chassis 9BGJC75Z0EB277197	R\$ 37.000,00
07	Veículo Marca Chevrolet, modelo Celta 4P Life, motor 1.0, 4 portas, ano de fabricação 2008, modelo 2009, cor prata, Placas IOV 6090, Renavan 00970370202, Chassis 9BGRZ48909G127301	R\$ 1.000,00
08	Veículo Marca Chevrolet, Modelo Celta 2P Life, motor 1.0, 2 portas, ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor branca, Placas IPY 9656, Renavan 00153966564, Chassis 9BGRZ0810AG158319	R\$ 2.000,00
09	Lote de pneus usados	R\$ 1.500,00
10	Lote de materiais usados de iluminação pública, mobiliário, ferro sucata	R\$ 1.500,00
11	Lote de materiais de informática e eletrônicos usados	R\$ 500,00